

## RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 17 – 18 DE NOVEMBRO DE 2021

[Vide Resolução n.º 30/2021;](#)

[Vide Resolução n.º 1/2023;](#)

[Vide Resolução n.º 7/2023](#)

[Vide Resolução n.º 15/2023;](#)

**Súmula:** Simplifica a gestão de cargos em comissão e funções de confiança do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits; reorganiza e unifica os cargos criados pelas Resoluções do Conselho Curador n.º 13 de 3 de maio de 2019 e n.º 8 de 30 de novembro de 2020, ambas referente a Estrutura Organizacional das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014 e o Decreto Estadual n.º 12.093/2014;**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa aos Projetos de Resolução n.º 5 e 13/2021, tomada em sessão extraordinária de 16 de setembro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir, reorganizar e simplificar a estrutura organizacional de unidade, cargo, sigla da unidade, símbolo, vagas e remuneração para o **Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRS**, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução, tendo a seguinte estrutura base:

§ 1.º DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte I (DGU);

I – Ouvidoria Local (OUV);

II – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento (NEPT);

III – Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH);

IV – Seção de Gestão da Informação e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão (SEGINCG).

§ 2.º DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE – Porte I (DAU);

I – Núcleo de Recursos Humanos (NRH);

II – Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços (NSMS);

III – Núcleo de Infraestrutura Operacional (NIOP);

IV – Núcleo Financeiro (NFIN);

V – Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação (NTII);

VI – Seção de Faturamento Hospitalar (SEFATH);

VII - Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF); ([Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023](#))

VIII - Núcleo de Engenharia Clínica (NEC). ([Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023](#))

§ 3.º DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte I (DTU);

- I – Núcleo Técnico Assistencial (NTAS);
  - II – Núcleo Interno de Regulação (NIR);
  - ~~III – Núcleo de Engenharia Clínica (NEC);~~ ([Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023](#))
  - ~~IV – Coordenação de Fisioterapia (COFI);~~ ([Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023](#))
  - ~~V – Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF);~~ ([Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023](#))
  - VI – Coordenação de Auditoria Hospitalar (CAH). ([Incluído pela Resolução Funeas n.º 7/2023](#))
- § 4.º DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE – Porte I (DENF);
- I – Núcleo de Hotelaria e Nutrição (NHN);
  - II – Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva UTI (CUTI);
  - ~~III – Núcleo de Unidade de Internação (NUI)~~ Núcleo de Unidade Ambulatorial (NUAMB);  
(Alterado pela Resolução Funeas n.º 7/2023)
  - IV – Coordenação de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CCME);
  - V – Núcleo de Unidade de Urgência (NUR);
  - VI – Supervisão de Enfermagem (SENF);
  - VII - Coordenação Assistencial Geral (CAG). ([Incluído pela Resolução Funeas n.º 7/2023](#))

**Art. 2.º** Os cargos instituídos no artigo anterior desta Resolução, ficam sujeitos à livre nomeação e exoneração da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com fulcro no § 4º, artigo 15 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014.

**Parágrafo único.** No caso de servidor com vínculo em outros órgãos da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, quando cedido à FUNEAS para desempenhar a função, receberá gratificação conforme o estabelecido no art. 4.º da Resolução FUNEAS n.º 13/2021.

**Art. 3.º** Portaria da Diretoria Executiva deverá efetuar o enquadramento dos atuais ocupantes de cargos em comissão e função de confiança, nomeados ou designados nos cargos criados pelas Resoluções do Conselho Curador n.º 13 de 3 de maio de 2019 e n.º 8 de 30 de novembro de 2020.

§ 1.º O enquadramento de servidores de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer ao princípio de irredutibilidade salarial, visando garantir que o empregado não tenha a sua remuneração reduzida, mantendo as mesmas atribuições e remuneração estipuladas antes do enquadramento, com base no art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e inciso VI, art. 7.º da Constituição Federal.

§ 2.º O disposto no caput deste artigo não se aplica às transformações e às realocações de cargos em comissão, de função de confiança e de gratificações nas seguintes hipóteses:

- I – alteração das competências da unidade/setor;
- II – alteração das atribuições do cargo, no caso de enquadramento;
- III – obsolescência ou redimensionamento de atividades executadas pela unidade.

**Art. 4.º** Os cargos em comissão e as funções de confiança de que tratam as Resoluções do Conselho Curador n.º 13 de 3 de maio de 2019 e n.º 8 de 30 de novembro de 2020, ficam

automaticamente extintos a partir da data de enquadramento dos atuais servidores ou em caso de exonerados e dispensados.

**Art. 5.º** A descrição das competências das unidades administrativas, das atribuições dos cargos, e o organograma deverão ser normatizadas no prazo de máximo de 120 dias.

**Art. 6.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial o parágrafo único art. 4.º da Resolução FUNEAS n.º 8/2020.

CURITIBA-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

*(Dr. Beto Preto)*

*Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná*

## ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO N.º 17/2021

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE UNIDADE, CARGO, SIGLA DA UNIDADE, SÍMBOLO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

UNIDADE / CARGO	SIGLA DA UNIDADE	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
<b>1. DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte I</b>	DGU			
Diretor Geral de Unidade Porte I		DGU	01	16.810,38
<b>Ouvidoria Local</b>	OUV			
Assistente Nível III		AN-3	01	2.047,26
<b>Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento</b>	NEPT			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar</b>	NCIH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Seção de Gestão da Informação e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão</b>	SEGINCG			
Assistente Nível II		AN-2	01	3.187,98
<b>2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE – Porte I</b>	DAU			
Diretor Administrativo de Unidade Porte I		DAU	01	11.436,11
<b>Núcleo de Recursos Humanos</b>	NRH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços</b>	NSMS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo de Infraestrutura Operacional</b>	NIOP			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo Financeiro</b>	NFIN			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação</b>	NTII			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Seção de Faturamento Hospitalar</b>	SFATH			
Assistente Nível II		AN-2	01	3.187,98
<b>Coordenação de Assistência Farmacêutica</b>	CAF			

<a href="#">(Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023)</a>				
Coordenador		CD	01	6.112,86
<b>Núcleo de Engenharia Clínica</b> <a href="#">(Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023)</a>	NEC			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>3. DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte I</b>	DTU			
Diretor Técnico de Unidade Porte I		DTU	01	13.658,97
<b>Núcleo Técnico Assistencial</b>	NTAS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo Interno de Regulação</b>	NIR			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo de Engenharia Clínica</b> <a href="#">(Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023)</a>	NEC			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.720,59
<b>Coordenação de Fisioterapia</b> <a href="#">(Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023)</a>	COFI			
Coordenador		CD	01	5.778,30
<b>Coordenação de Assistência Farmacêutica</b> <a href="#">(Realocado pela Resolução Funeas n.º 7/2023)</a>	CAF			
Coordenador		CD	01	5.778,30
<b>Coordenação de Auditoria Hospitalar</b> <a href="#">(Incluído pela Resolução Funeas n.º 7/2023)</a>	CAH			
Coordenador		CD	01	6.112,86
<b>4. DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE – Porte I</b>	DENF			
Diretor de Enfermagem de Unidade Porte I		DE	01	11.436,11
<b>Núcleo de Hotelaria e Nutrição</b>	NHN			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva UTI</b>	CUTI			

Coordenador		CD	01 02 (Alterado pela Resolução Funeas n.º 7/2023)	6.112,86
<del>Núcleo de Unidade de Internação</del> Núcleo de Unidade Ambulatorial (Alterado pela Resolução Funeas n.º 7/2023)	NUI NUAMB			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Coordenação de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado</b>	CCME			
Coordenador		CD	01	6.112,86
<b>Coordenação Assistencial Geral</b> (Incluído pela Resolução Funeas n.º 7/2023)	CAG			
Coordenador		CD	01	6.112,86
<b>Núcleo de Unidade de Urgência</b>	NUR			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Supervisão de Enfermagem</b>	SENF			
Supervisor		SPV	02	5.057,01
<b>Total de vagas</b>			<b>28</b>	

\*Tabela de remuneração reajustada pelas Resoluções [n.º 30/2021](#); [n.º 1/2023](#) e [n.º 15/2023](#).